

| | |
|----------------------------------|-----|
| ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL | 101 |
| Índice de Advogados | 108 |
| Índice de Partes | 109 |
| Índice de Processos | 112 |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 03/PRES/2022

Altera os itens 3.1 e 3.2 do Edital TRE/MT nº 02/2022 que dispõe sobre a eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da data de inscrição para a eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE);

CONSIDERANDO que os Juízes Eleitorais não tem acesso à página deste Tribunal na intranet;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 02632.2021-4,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o item 3.1 do Edital TRE/MT nº 02/2022, prorrogando o prazo das inscrições dos interessados em concorrer na eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE), para o dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Alterar o item 3.2 do Edital TRE/MT nº 02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 O formulário eletrônico de inscrição para os servidores interessados estará disponível no portal da intranet do TRE-MT, no espaço identificado com o *banner* "Eleições EPAZE", enquanto que o formulário de inscrição para os magistrados será encaminhado para o endereço eletrônico dos Cartórios Eleitorais. Caso o magistrado correlato pretenda concorrer, o formulário deverá ser preenchido manualmente e assinado, com posterior envio para o email cse@tre-mt.jus.br tendo como assunto "EPAZE. Inscrição. Juiz Eleitoral".

Art. 3º Ficam mantidas as demais regras contidas no Edital TRE/MT nº 02/2022.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2022

Fixa o valor do benefício-alimentação e autoriza a concessão aos colaboradores que especifica, para aplicação nas Eleições 2022 e suplementares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MT nº 2418/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399, de 27 de abril de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO ainda, a previsão insculpida nos artigos 10, 11 e 41, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);